

DECRETO N° 44 DE 06 DE MAIO DE 1991

(Publicado no Diário Oficial de 07/05/1991)

Ratifica os Convênios ICMS nºs 06 a 15/91

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam ratificados os Convênios ICMS de nº 06 a 15, todos de 25 de abril de 1991, celebrados na 62ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em Brasília - DF, no dia 25 de abril de 1991, cujos textos são publicados em anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR, em 06 de maio de 1991.

ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
Governador

Rodolpho Tourinho Neto
Secretário da Fazenda